

TERMO DE EXECUÇÃO Nº 01/2021 - BRASIL VÔLEI CLUBE

Assunto: Aquisição de Equipamento Esportivo de Fornecedor Exclusivo (*Software Data Volley*). Apresentação de Declaração de Exclusividade, com assinatura eletrônica de fornecedor estrangeiro, acompanhada de tradução juramentada.

Senhor Presidente.

Trata-se da aquisição de equipamento esportivo de fornecimento/fabricação exclusiva em projeto apresentado pelo Brasil Vôlei Clube no âmbito do Ato Convocatório nº 09-A, relativo ao Termo de Execução nº 01/2022 (Processo nº 09A.10157.02/2022).

Conforme se depreende dos autos o equipamento de fornecimento/fabricação exclusiva que o Brasil Vôlei Clube almeja adquirir é o “*Software Data Volley*”, cujas justificativas técnicas e jurídicas já foram devidamente apresentadas ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

Ademais, o Brasil Vôlei Clube apresentou as documentações pertinentes à contratação almejada, dentre entre as quais, destaca-se a Declaração de Exclusividade emitida pela fabricante *Genius Sports Italy Srl*.

No entanto, ao analisar referida documentação, o CBC considerou pertinente que o Brasil Vôlei Clube apresentasse a documentação disposta em língua estrangeira com a devida tradução juramentada, bem como fosse justificada a assinatura eletrônica constante na Declaração de Exclusividade.

Pois bem. A necessidade apontada pelo CBC para o cumprimento dessas exigências tem por fundamento os itens 25.1 e 25.2 do Anexo II do Regulamento de Descentralização para Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC, os quais assim dispõem:

25.1 Os documentos de comprovação da exclusividade de fornecimento, quando emitidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhadas de tradução juramentada.

25.2 Serão aceitos atestados emitidos em português por fabricantes estrangeiros, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificação digital.

Com relação à exigência de tradução juramentada da documentação apresentada em língua estrangeira, o Brasil Vôlei Clube vem neste momento apresentar referida documentação, restando assim, cumprida a exigência do item 25.1 do Anexo II do Regulamento de Descentralização para Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC.

No que se refere à assinatura eletrônica posta na Declaração de Exclusividade emitida pela fabricante *Genius Sports Italy Srl*, tem-se que muito embora este documento esteja escrito em língua estrangeira e venha acompanhado da respectiva tradução juramentada, o mesmo, ainda, contém a devida assinatura eletrônica com certificação digital, conforme se observa abaixo:

Gianni Cirillo

DocuSigned by:

3845F00D3863483...



Ou seja, ainda que o documento estivesse escrito em língua portuguesa, o requisito disposto no item 25.2 do Anexo II do Regulamento de Descentralização para Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC também restaria preenchido.

Necessário ainda reforçar que a assinatura em comento está acompanhada da devida certificação digital, contendo, inclusive, respectiva numeração gerada pelas autoridades certificadoras do país de emissão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Campinas/SP, 10 de abril de 2023.

DANIEL AGOSTINHO SOARES
OAB/DF 27.041